

LEI Nº 796/93.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste de vencimen-
to dos servidores do Poder Legislati-
vo do Município da Ilha de Itamaracá
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

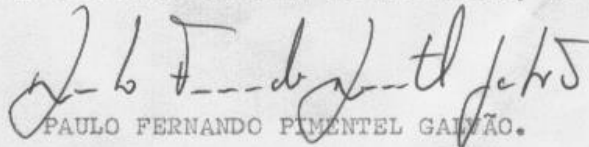
Art. 1º Fica reajustado com o percentual de 70% (setenta por cento) os valores acima de 2,5 (dois e meio) salários mínimos, constantes do quadro de Cargos Commissionados da Lei nº 793/93, de 13 de agosto de 1993, e com o percentual de 80% (oitenta por cento) os valores abaixo de 2,5 (dois e meio) salários mínimos constantes do quadro de pessoal estáveis e demais valores do quadro de Cargos Commissionados da mesma Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações Orçamentárias do Município.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos financeiros retroagidos ao dia primeiro do mês de setembro de 1993.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, 05 de outubro de 1993.


PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO.

= P R E F E I T O =

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL ESTÁVEIS NA CÂMARA MUNICIPAL.

| QUANT. | CARGO | SÍMBOLO | VENCIMENTOS |
|--------|------------------------------|---------|-------------|
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO | PL-ATL | 13.741,65 |
| 01 | ASSISTENTE LEGISLATIVO. | Pl-AL | 10.993,32 |
| 02 | AUXILIAR LEGISLATIVO | PL-AL | 10.091,95 |

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

| QUANT. | CARGO | SÍMBOLO | VENCIMENTO |
|--------|----------------------|---------|------------|
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO | CC-1 | 25.956,45 |
| 02 | ASSESSOR JURÍDICO | CC-2 | 19.238,31 |
| 01 | CONTADOR | CC-3 | 16.489,98 |
| 01 | TESOUREIRO | CC-3 | 16.489,98 |
| 02 | ASSESSOR DE GABINETE | CC-4 | 13.741,65 |
| 13 | ASSESSOR PARLAMENTAR | CC-5 | 10.993,32 |
| 03 | AUXILIAR DE GABINETE | CC-6 | 10.091,95 |

[Handwritten signature]